



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0928454-54.2023.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da Recuperação Judicial das sociedades **CONCAL CONSTRUTORA CONDE DE CALDAS S/A, PRS INCORPORADORA LTDA., PRS BARRA INCORPORADORA SPE LTDA., PRS COPACABANA INCORPORADORA LTDA., PRS NITEROI INCORPORADORA SPE LTDA., ZC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CONDE DE BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., PRS X INCORPORADORA SPE LTDA., PRS XI INCORPORADORA LTDA., PRS XIV INCORPORADORA S/A, PRS XVI INCORPORADORA LTDA., PRS XVII INCORPORADORA LTDA., PRS XVIII INCORPORADORA LTDA., PRS XX INCORPORADORA S/A, PRS XXII INCORPORADORA S/A, PRS 161 INCORPORADORA SPE LTDA., CONCAL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CONCAL XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CONCAL XIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CONCAL XX INCORPORADORA LTDA., RCC 5 INCORPORADORA LTDA., RCC 10 INCORPORADORA LTDA., NUBES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., HABITAT MAIS PARTICIPAÇÕES S/A, HABITAT AM AS, YACHT FLAT HOTELARIA DIVERSOES E PARTICIPACOES LTDA. e PRS TIJUCA INCORPORADORA S/A.**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar informações complementares ao seu **1º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CONCAL**, nos termos do artigo 22, II, "c" da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>.

1. Com a finalidade de destacar o capítulo de dados relevantes da Recuperação Judicial, destinado a conferir aos credores e interessados maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos relacionados ao procedimento recuperacional, e adequar informações anteriormente apresentadas, esta Administração Judicial passa a complementar o quadro sintético apresentado no 1º Relatório Mensal:

QUADRO DE DATAS E PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Evento	Data	Disposição Legal (Lei nº 11.101/2005)
Data do pedido de RJ	25/09/2023	-
Data do deferimento da RJ	03/10/2023	-
Publicação do deferimento no DJE	06/10/2023	-
Prazo de suspensão das ações e execuções contra as Recuperandas – stay period	31/03/2024	Art. 6º, § 4º

<sup>1</sup> **Art. 22 da Lei nº 11.101/05.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: [...] **II** – na recuperação judicial: [...] **c)** apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.




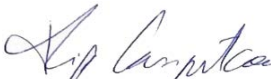
<b>Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial</b>	07/12/2023	Art. 53
<b>Publicação do Edital de Convocação de Credores</b>	14/11/2023	Art. 52, § 1º
<b>Prazo para apresentação de habilitações/divergências administrativas</b>	30/11/2023	Art. 7º, § 1º
<b>Prazo para a AJ apresentar a 2ª relação de credores</b>	15/01/2024	Art. 7º, § 2º
<b>Data da publicação da 2ª Relação de Credores</b>	Não publicada	Art. 7º, § 2º
<b>Prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)</b>	Não publicada	Art. 8º
<b>Data da publicação do edital de recebimento do PRJ</b>	Não publicado	Art. 53
<b>Prazo para apresentação de objeções ao PRJ</b>	30 dias a contar da publicação do aviso de recebimento do PRJ ou publicação da relação de credores do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005	Art. 53, p. u. e Art. 55
<b>Prazo limite para votação do PRJ em AGC</b>	01/03/2024	art. 56, § 1º
<b>Assembleia Geral de Credores</b>	Realização ainda não prevista	-

A contagem dos prazos deve observar a regra prevista na r. decisão de index 79801472.

2. As informações ora prestadas também foram disponibilizadas aos credores em campo exclusivo no site desta Administração Judicial (<https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/concal/>), a fim de conferir maior destaque e publicidade nos principais eventos da Recuperação Judicial do Grupo Concal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

  
**INOVA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Wagner Madruga do Nascimento  
OAB/RJ 128.768

  
Thjago Carapetcov  
OAB/RJ 151.772